

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO C E E : 727/83

INTERESSADO : LÁZARO SILVA CAVALCANTI

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - SEMINÁRIO TEOLÓGICO DE
SÃO PAULO

RELATOR : CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE : 914 /83 - CESG - APROVADO EM 15 / 06 / 83.

1. HISTÓRICO :

LÁZARO SILVA CAVALCANTI, RG. - 8.714.051, solicita deste Conselho a equivalência de seus estudos realizados no Seminário Teológico de São Paulo.

Seu histórico escolar é o seguinte:

a- concluiu o ensino primário com 04 séries, no Grupo Escolar "Senador Júlio Leite", em Estância - Sergipe;

"b- concluiu o ensino do 1º grau, no Ginásio Industrial de Estância, Estado de Sergipe, conforme o certificado em anexo;

c- concluiu o ensino do 2º grau -médio- em Teologia, 3 séries, no Seminário Teológico de São Paulo.

Junta comprovantes dos estudos enumerados.

2. APRECIÇÃO:

Pelas razões expostas no Parecer CEE nº 303/82, este Conselho considerou que os estudos realizados no Seminário Teológico de São Paulo, mantido pela Congregação da Convergência Teológica Universal, não são equivalentes aos de conclusão de 2º grau.

3- CONCLUSÃO:

Os estudos realizados por LÁZARO SILVA CAVALCANTI, no Seminário Teológico de São Paulo, mantido pela Congregação da Convergência Teológica Universal, não são equivalentes aos de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

CESG, em 19 de maio de 1983.

a) CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

R E L A T O R A

PROCESSO CEE: 727/83 PARECER CEE: 914 /85 fls.02

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, José Ruy Ribeiro, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1983.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE